



sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de fevereiro de 2017.

EDITAL - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1014708-31.2016.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda, Administradora Judicial da RECUPERAÇÃO JUDICIAL supra, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, ao final descrita, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, terão acesso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, à documentação acostada no escritório da Administradora Judicial, situado na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cj. 83, República - São Paulo/SP CEP: 01048-000, no horário das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do telefone (11) 3258-7363, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das avaliações de crédito através do e-mail contato@brasiltrustee.com.br, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. Ademais, para que não aleguem desconhecimento, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes: CLASSE I CREDORES TRABALHISTAS: Ana Maria Dias R\$ 1.654,99; Everaldo Dejour de Souza R\$ 2.677,32; Fabio Marques R\$ 2.205,65; Felipe dos Santos Cardoso R\$ 2.483,03; Felipe dos Santos Cardoso R\$ 2.483,03; Juliana Bernardes Vasconcellos R\$ 5.390,85; Martinelli Advocacia Empresarial R\$ 104.471,35; Maurício Lombardo Fernandes R\$ 3.818,17; Wanderlei Aparicio Campos R\$ 2.776,60; Antônio Clauberger Gonçalves da Silva R\$ 2.723,42; Fabricio Pereira R\$ 1.879,45; Maiara Rodrigues da Silva R\$ 2.903,69; Lucas Calipo R\$ 9.477,75. TOTAL: R\$ 144.945,30. CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: Abimeil Associação Brasileira dos Importadores de Máquinas e Equip. Ind. R\$ 4.320,00; Allianz Seguros S/A R\$ 6.152,01; Banco Bradesco S/A R\$ 83.994,26 + US\$ 433.749,43; Banco Citibank S/A R\$ 1.390.000,00; Banco Itaucard S/A R\$ 44.867,35; Banco Santander (Brasil) S/A R\$ 431.218,14 + US\$ 294.485,61; Boa Vista Serviços S/A R\$ 226,52; Catho Online Ltda R\$ 2.391,65; Contline Assessoria e Consultoria Contabil Ltda R\$ 3.940,00; Cosen MACHTRONICS CO. LTD US\$ 285.743,04; De Lima, Emmanoel Advogados Associados Ltda R\$ 1.847,52; Doutores da Web Tecnologia Digital Ltda R\$ 32.400,00; Edgetools Feramentas Industriais Ltda R\$ 20.207,74; Finocchio e Ustra Sociedade de Advogados R\$ 7.877,15; HSBC Bank Brasil S/A R\$ 2.220.484,19; Itaú Unibanco S/A R\$ 924.033,42; Kalatec Automação Ltda R\$ 2.380,00; Kinkelder R\$ 93.969,80; Nortel Suprimentos Industriais S/A R\$ 477,00; Perfille Indústria e Comércio de Perfis Plásticos Ltda. R\$ 5.120,00; Real Distr. de Art. e Inf. e Rep. Comercial Ltda R\$ 512,30; Schulz S/A R\$ 932.886,45; Snap-On do Brasil Comércio e Indústria Ltda R\$ 50.835,62; VC Participações Ltda R\$ 553.235,87; Wagner L do Brasil Ind. Com. Serras Ltda R\$ 54.173,84. TOTAL: R\$ 6.773.581,03 + US\$ 1.013.978,08 + 93.969,80. CLASSE IV CREDORES ME E/OU EPP: Aguiarfix Com. de Fixadores e Ferramentas Ltda ME R\$ 1.814,90; Art-Press Clicheria Ltda EPP R\$ 588,00; Bruno Cardillo Andrade Transportes ME R\$ 792,72; Civilsane Equipamentos e Bombas Ltda ME R\$ 255,01; Citel Analise e Programação de Sistemas Ltda EPP R\$ 1.165,00; D.S. Bernardes ME R\$ 5.000,00; Delta Plus Informática Ltda ME R\$ 1.650,00; Duo Paper Reproduções de Originais Ltda EPP R\$ 75,00; Edson Ricardo Estoque ME R\$ 6.968,10; Efetivo Assessoria Contábil Ltda ME R\$ 500,00; Embref Embragens e Freios Ltda ME R\$ 550,00; Favoretto & Ongarelli Ltda EPP R\$ 74,10; Gabriela Miccoli Toloto EPP R\$ 802,88; Global Tools Indústria e Comércio de Ferramentas R\$ 4.299,00; Industria e Comércio de Serras do Sul Ltda EPP R\$ 338,50; J. Stepan Comércio de Bebidas Eireli ME R\$ 10.279,27; Lugus Comércio de Café Ltda ME R\$ 155,00; Multworks Etiquetas e Adesivos Ltda EPP R\$ 203,85; NS Informatica Ltda EPP R\$ 250,00; R.A. de Moraes ME Mecanica Fenix R\$ 218,00; Samuel Ivan Buglioni Papelaria ME R\$ 158,40; Zilli Comércio de Ferramentas Ltda ME R\$ 418,00. TOTAL GERAL DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 6.955.082,06 + US\$ 1.013.978,08 + 93.969,80. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, 12 de Dezembro de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1027526-49.2015.8.26.0114 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Companhia Urbano de Capitalização, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Alex Sousa Santos, alegando em síntese: Deseja a regularização do imóvel usucapiendo sito a Rua Hileia, 230, fundos, nesta cidade e comarca, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de fevereiro de 2017.

Foro Regional de Vila Mimosa

1ª Vara

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PAULO BOLIVAR VIDAL, REQUERIDO POR GUILHERMINA QUIRINA VIDAL PASCHOETTO - PROCESSO Nº0015820-60.2007.8.26.0084- Nº DE ORDEM 3032/2007.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Alfredo Luiz Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em data de 10 de novembro de 2016, foi nomeada a SRA. GUILHERMINA QUIRINA VIDAL PASCHOETTO, RG 8.389.532-2, CPF 315.435.958-39, como curadora do SR. PAULO BOLIVAR VIDAL, RG 10.944.018-3, CPF 969.033.688-68, em substituição à anteriormente nomeada, uma vez que veio a falecer, a Sra. Maria Tereza Querino. Assim, foi nomeada a Sra. GUILHERMINA QUIRINA VIDAL PASCHOETTO como CURADORA em caráter DEFINITIVO do SR. PAULO BOLIVAR VIDAL por ser este absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de fevereiro de 2017.